



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMSEP - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PETRÓPOLIS

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis, será realizada no dia 04/10/2025, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis nº 7252 do dia 29/09/2025.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis é um instrumento de gestão da Política Municipal de Segurança Pública que visa promover o debate amplo, democrático e plural com a sociedade, garantindo a participação social em todas as etapas.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis terá como objetivo geral discutir e avaliar as políticas públicas que versam sobre Segurança Pública no município de Petrópolis.

Art. 4º - São objetivos específicos da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade como um todo na formulação e no acompanhamento de políticas de segurança específicas para o município de Petrópolis.

II – Fortalecer a relação entre o governo, a sociedade civil e as forças de segurança atuantes no município para maior efetividade na execução e acompanhamento da política municipal de segurança.

III – Estabelecer diretrizes de integração entre a Guarda Civil Municipal e as demais Forças de Segurança atuantes no município de Petrópolis.

IV – Estimular o constante fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública de Petrópolis.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis será realizada no dia 04 de outubro de 2025, no auditório da Casa dos Conselhos Augusto Ângelo Zanatta de 08h às 14h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMSEP - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Art. 6º A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis tem abrangência municipal e, por isso, suas análises, formulações e proposições devem ter esse ponto focal, considerando sempre as inter-relações com as questões Estadual e Nacional.

Art. 7º - Em toda as etapas da Conferência deverá ser observado o amplo debate, e este deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pela pluralidade de ideias e pela representatividade da sociedade atuando sempre dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas ao tema.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 8º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis terá como tema central “**A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO**”, baseando-se na RE nº 608.588 de Repercussão Geral do STF.

Art. 9º - Os seguintes temas serão colocados em discussão na III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis:

- 1º - A GCM como Ator da Segurança Pública – Concretizando a Decisão do STF;
- 2º - Estratégias de Integração e Cooperação Interinstitucional;
- 3º - Perspectivas futuras para a Segurança Pública Municipal e a GCM.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis dar-se-á por meio de palestras, elaboração de propostas, discussões e aprovações em plenária.

I – As palestras terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o tema da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis, fornecendo elementos de reflexão aos participantes visando a elaboração de propostas de políticas de Segurança Pública.

II – a programação da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis será da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMSEP - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

8h	Credenciamento e Coffee Break
9h	Abertura Solene e composição da mesa
9:30h	Palestra
10:15h	Palestra
11h	Coffee Break
11:30h	Mesa redonda
12:30h	Apresentação, votação e aprovação de propostas
14:30h	Encerramento

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º - Para desenvolvimento de suas atividades a III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis contará com uma Comissão Organizadora eleita em reunião do COMSEP, constituída pelos seguintes membros:

I – Coordenador;

II – Secretário Geral;

III – Relator Geral.

Art. 12º - A III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis será conduzida pelo Coordenador da Comissão Organizadora, e na sua ausência pelo Secretário Geral.

Art. 13º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento interno da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis e submetê-lo ao Conselho Municipal de segurança Pública para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros envolvidos juntamente com A Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

III – selecionar os palestrantes;

IV – Elaborar o relatório Final;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMSEP - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

V – Resolver em última instância sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 14º - Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

I – Elaborar a programação da Conferência;

II – Coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 15º - Poderão participar da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis: representantes do Poder Executivo, representantes do Poder Legislativo, Representantes do Poder Judiciário, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Policia Federal, Polícia Rodoviária Federal, 32º Batalhão de Infantaria leve de Montanha, OAB-RJ, Entidades Estudantis, Entidades Públicas ou Privadas ligadas ao tema da Segurança Pública, cidadãos que queiram ajudar a desenvolver o tema da Segurança Pública.

Art. 16º - As inscrições para participar da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis poderão ser realizadas a partir do dia 29/09/2025, na página da Prefeitura de Petrópolis, site www.petropolis.rj.gov.br.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17º - A Sessão Plenária terá como competência discutir, aprovar, ou rejeitar, em parte ou totalmente as propostas apresentadas.

Art. 18º - O Relator Geral efetuará a leitura do relatório consolidado, contendo as propostas produzidas e apresentadas à Comissão Organizadora por participantes credenciados.

Art.19º - O processo de apreciação e aprovação dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação das propostas pelo Relator Geral;

II – Discussão e votação das propostas;

III – Dar-se-á aprovada a proposta que obtiver dois terços dos votos dos participantes credenciados presentes a plenária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMSEP - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Aos participantes da Conferência é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora quando julgar não estar sendo cumprido o estabelecido neste Regimento.

Art. 21º - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis.

Art. 22º - O presente Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 23º - Caberá a Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública disponibilizar os Recursos necessários para a plena realização da III Conferência Municipal de Segurança Pública de Petrópolis.